

b) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução e apreciação que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação total ou parcial do presente despacho;

c) Modificação, anulação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

2 — Em todos os actos praticados no exercício transferido de competências o delegado fará menção expressa dessa competência utilizando a expressão “Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças de Portalegre, o Adjunto” ou outra equivalente, com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

III — Produção de efeitos: este despacho produz efeitos desde o dia 1 de Julho de 2009, inclusive, ficando deste modo ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

3 de Agosto de 2009. — A Chefe do Serviço de Finanças de Portalegre, *Esperança Delmira Godinho Rato Louro Bento*.

202219921

## Direcção-Geral do Orçamento

### Aviso n.º 15128/2009

1 — Faz-se público que, por meu despacho de 12 de Agosto de 2009, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral visando o preenchimento de três lugares na categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento.

2 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares supra mencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se nomeadamente os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio  
Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro  
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março  
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril

5 — Áreas e conteúdo funcionais — ao lugar a preencher correspondem as funções descritas no artigo 3.º, da Portaria n.º 358/2002, nas áreas funcionais previstas na Portaria n.º 346/2007, de 30 de Março.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os contratados em funções públicas e a remuneração a fixada nos termos do decreto-lei no 97/2001, e legislação complementar.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado no ponto 1. reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Satisfazam as condições previstas no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e

b) Possuam quatro anos de antiguidade na categoria de técnico de informática do grau 2, classificados de Muito Bom/Relevante ou

c) Sejam detentores da categoria de técnico de informática do grau 2, e possuam, nesta categoria, seis anos de antiguidade classificados de Bom/Adequado.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

8.1 — A avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas funcionais referidas no ponto 5. deste Aviso, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — A prova de conhecimentos específicos visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigível e adequado ao exercício das funções correspondentes à categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1.

8.3 — A prova de conhecimentos específicos, de natureza teórica, revistará forma escrita, terá a duração de 1 hora e versará sobre as seguintes matérias, constantes do Anexo ao Despacho Conjunto n.º 852/2002, do director-geral do Orçamento e da Directora-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 28 de Novembro de 2002:

- a) Administração de Sistemas Operativos;
- b) Instalações de sistemas informáticos: *Hardware*, sistemas operativos e utilitários;
- c) Infra-estruturas de rede: diagnóstico e regularização de anomalias;
- d) Segurança de Sistemas Informáticos;
- e) Segurança e integridade da informação;
- f) Linguagens de programação;
- g) Sistemas informáticos e técnicas de composição e edição de publicações;
- h) Design e desenvolvimento de sites Web;
- i) Metodologias de desenvolvimento de sistemas de informação;
- j) A qualidade na produção de *software*;
- k) Bases de dados;
- l) Operação de dados e Exploração de Sistemas de Informação;
- m) Conceitos de arquitectura de computadores.

8.4 — Bibliografia — A bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos específicos é a seguinte:

Introdução à Internet, Libório Silva e Pedro Remoaldo, Editorial Presença;

Fundamentos dos Sistemas Operativos, José Alves Marques e Paulo Guedes, Editorial Presença;

Manual Técnico — Segurança dos Sistemas e Tecnologias da Informação, Jorge Ferreira, editado pelo Instituto de Informática;

An Introduction to Database Systems, C. J. Date, Addison-Wesley Publishing Company;

Manuais do Microsoft Office;

Manual do utilizador da aplicação das AO's, PLC's;

Manual do Sistema de Gestão Documental (SGD).

8.5 — A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Convocação dos candidatos admitidos para realização dos métodos de selecção — os candidatos admitidos serão convocados para a realização da prova de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção através de ofício registado ou entregue contra comprovativo da respectiva recepção pelos candidatos.

10 — Classificação final — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, nos 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1. e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao director-geral do Orçamento e acompanhado dos documentos referidos no ponto 12.3, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção-Geral do Orçamento — Direcção de Serviços Administrativos — Rua da Alfândega, 5 e 5-A — 2.º - 1149-004 Lisboa, ou remetidas para o mesmo endereço em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo referido no ponto 1. deste Aviso.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência,

código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a cujo mapa de pessoal pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;

d) Identificação do concurso a que se candidata (vide o ponto 1. deste Aviso);

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo mapa de pessoal o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração, a antiguidade na actual categoria e na carreira para efeitos de promoção, a antiguidade na função pública e ainda as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, relativas aos anos relevantes para concurso;

c) Currículo profissional detalhado do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;

d) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

12.4 — Relativamente aos candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, a declaração a que se refere a alínea b) do ponto 12.3 será emitida pela Direcção de Serviços Administrativos a requerimento daqueles. É dispensada aos mesmos candidatos a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo o exercício desta opção ser expressamente declarado no requerimento a que se refere o ponto 12.1.

12.5 — Nos termos do disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

12.6 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

13 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão afixadas na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços Administrativos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, em Lisboa, para além de notificadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Não se procedeu à consulta à ECCRC a que se refere o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, porquanto a mesma se encontra temporariamente dispensada.

15 — Júri — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Ana Maria Rodrigues Guerra Fernandes, chefe de divisão de contabilidade

Vogais efectivos:

Victor Mateus Fernandes, técnica de informática do grau 3, nível 2, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Graça Domingues Ribeiro Maçarico, especialista de informática do grau 3, nível 1.

Vogais suplentes:

Luís Manuel Marques Paiva, chefe de divisão de contabilidade

Luís José Gonçalves Antunes, chefe de divisão de contabilidade.

12 de Agosto de 2009. — O Subdirector-Geral, no uso de competência delegada, *Eduardo Sequeira*.

202220763

## Instituto de Informática

### Aviso n.º 15129/2009

Por despacho de 17 de Julho de 2009 do Director-Geral do Instituto de Informática, foi autorizada a mobilidade interna do assistente técnico Manuel da Silva Pinto do mapa de pessoal deste Instituto, na modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias para a categoria de coorde-

nador técnico, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 60.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a partir de 1 de Agosto de 2009.

20 de Agosto de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

202219435

### Aviso n.º 15130/2009

Por despachos de 3 de Junho de 2009 da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e de 20 de Julho de 2009 do Director-Geral do Instituto de Informática, foi autorizada a celebração de acordo de cedência de interesse público do assistente técnico Luis Emanuel de Carvalho Queiroz do mapa de pessoal do Centro Hospital de Lisboa Ocidental, E. P. E., Hospital São Francisco Xavier, para exercer funções neste Instituto, nos termos do artigo 58.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com efeitos a 3 de Agosto de 2009.

20 de Agosto de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

202219451

### Aviso n.º 15131/2009

Por despacho de 22 de Julho de 2009 do Director-Geral do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Licenciada Maria João Gehl Fonseca Bastos Baptista Costa, especialista de informática do grau 3, nível 2, designada nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, coordenadora de projecto para a Divisão de Desenvolvimento de Sistemas de Informação (DDSI) da Direcção de Serviços de Organização e Desenvolvimento (DSOD) por um prazo de 2 anos.

20 de Agosto de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

202219557

### Aviso n.º 15132/2009

Por despacho de 05.01.2009 do Director-Geral do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, foi autorizada a seu pedido, a cessação da comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Sistemas, da licenciada Mónica de Goyri Ferreira e Mendes Monteiro a partir de 05.01.2009.

20 de Agosto de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

202219508

### Despacho n.º 19680/2009

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril e da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugados com a Portaria n.º 353/2007, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 1371/2007, de 19 de Outubro, e considerando as atribuições cometidas à Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Materiais (DRFM), o eficaz desenvolvimento das respectivas actividades, bem como a adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos, determino:

A criação da Secção de Gestão e Manutenção das Instalações e das Infra-estruturas não Informáticas (GIIS), integrando a Divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Materiais (DRFM), a que se refere a alínea b) do n.º 5 do Despacho n.º 18412/2007, de 17 de Agosto, e que visa assegurar funções de suporte ao desenvolvimento das seguintes actividades:

- Assegurar a funcionalidade e segurança do edifício;
- Gestão e manutenção das instalações técnicas de energia de média e baixa tensão;
- Gestão e manutenção das instalações de climatização e ventilação do edifício;
- Gestão e manutenção das instalações de água e saneamento;
- Gestão e manutenção dos equipamentos de segurança contra incêndio e intrusão;
- Gestão do Armazém de material necessário à manutenção.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2009.

17 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

202219419